



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4038

Macapá, 18 de outubro de 1983 — 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0988 de 10 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11736/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LAISES DO AMPARO BRAGA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-529, B, Classe "B", Referência NS-13, (cadastro nº 01311), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 13 de outubro à 12 de abril de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com preendido no período de 01 de outubro de 1973 à 01 de outubro de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0996 de 01 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em

vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARLI SADI FREIRE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau "Noé Xavier de Andrade", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de setembro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0997 de 01 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MARIA NILCE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau "Furo do Bailique", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da

presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de setembro de 1983,
94º da República e 40º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0998 de 01 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ DE JESUS PINHEIRO E SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau "Cachorrinho", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de setembro de 1983,
94º da República e 40º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0999 de 01 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ELIENE SOLANGE DO AMARAL MILHOMEM, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23,

da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau, "Ponta Grossa", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de setembro de 1983,
94º da República e 40º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1000 de 11 de setembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSEFINA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau "Cupi xi km 163", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1983,
94º da República e 40º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1001 de 11 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0717/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RUI BRAZ TAVARES DA SILVA, do cargo em comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de Promoção Social/SEPS, a contar de 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1002 de 11 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0717/83-SEPS

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIRIAM LEONE PORTO, para exercer o cargo em comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1003 de 11 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil HERCÍLIO DA LUZ MESQUITO, Diretor de Engenharia da SENA, Engenheiro Civil ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES, Diretor de Operações da SENA e Engenheiro Civil JOÃO GOUVEIA DE PAULA, Chefe do Grupo de Reparos da SOSP, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento do Navio "Comandante IDALINO DE OLIVEIRA", podendo, para o cumprimento do que é estabelecido neste Decreto, requisitar os relatórios da Comissão de Fiscalização nomeada pela Portaria nº 229/81 - SOSP, bem como outros documentos que porventura forem necessários para a realização do trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1004 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA MELENA CORTEZZI GUIMARÃES, Diretora do Departamento de Assistência ao Menor da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 10 a 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1005 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20773/83-GABI,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CRISÓGNO DE MORAES MARTINS, matrícula nº 1.887.152, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1006 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.479/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a HONORATO SILVA, matrícula nº 2.224.843, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, PARA CITAÇÃO DE ANILCE VIANA FIGUEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à

Avenida Amazonas, 26, tem andamento em ação de GUARDA e RESPONSABILIDADE, Processo Cível nº 14.660/83, em que é Requerente MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, brasileira, viúva, macapaense, residente e domiciliada à Rua Manoel Eudócio Pereira, 3542, e constando da petição inicial do referido processo que a Senhora ANILCE VIANA FIGUEIRA, mãe da menor DARLÍ NI FIGUEIRA PELAES, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de sessenta (60) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de 05 de outubro de 1983, fica, pelo presente CITADA a Sra. ANILCE VIANA FIGUEIRA, para no prazo de quinze (15) dias depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos seis dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo por determinação do MM. Juiz.

JESUS DO ANSCIMENTO
Juiz de Direito

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Portaria nº 005/83

MI - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA

DELEGACIA DE ACIDENTES-AP

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. CARLOS AFONSO STRAATMANN, Delegado de Polícia, Titular da Delegacia de Acidentes de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital, com prazo de 05 (cinco) dias, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Delegacia tramita um Processo, que é Réu MIGUEL ELIAS, paulista, casado, industrial, com 44 anos de idade, residente à Rodovia Juscelino Kubitschek, portador da CNH nº 046650974, Registro nº 358812231-3, como incurso nas penas do Art. 129 § 6º do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Agente de Polícia, certificado não o haver encontrado nesta cidade, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O pelo presente a comparecer nesta Delegacia, no prédio do DETRAN-AP, sito à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd s/nº, nesta cidade no dia 18-10-83, às 08:00 horas a fim de ser qualificado, identificado criminalmente pelo sistema datiloscópico e assistir a inquirição da vítima, a que deverá comparecer, sob pena de REVELIA. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja a 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Gilmar Queiroz Nascimento, Escrivão de Polícia que o datilografei e subscrevi.

Bel. CARLOS AFONSO STRAATMANN
Delegado de Polícia

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADAS DE PREÇOS Nº 22/83-CLOS

EDITAL

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de aterro de área no Distrito Industrial de Macapá, às margens do Rio Matapí, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que

embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 28 de outubro de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 13 de outubro de 1983

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente da CLOS

Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ
Empresa do Sistema TELEBRÁS
CGC-MF Nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de outubro de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede da sociedade, sito à Av. Duque de Caxias nº 106, nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.356.566.111,64 (hum bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para Cr\$: 1.541.013.598,00 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, treze mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros) mediante a incorporação da reserva de insenção do Imposto de Renda e Capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes-assinantes e da TELEBRÁS;

B) Alteração dos artigos 5º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social, em decorrência do aumento de Capital acima ventilado;

C) Alteração estatutária no sentido de possibilitar o pagamento de dividendos intermediários.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/83-CLAN

AVISO

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALTO NÍVEL designada pelo Decreto (E) nº 017/79 de 29 de junho de 1979, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará Tomada de Preços para alienação de terras na área do Distrito Industrial de Macapá, localizada a margem direita da Rodovia Santana/Mazagão em frente ao Rio Matapí, nesta capital, visando a implantação de Estaleiro Naval.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 1983, na sala de Reuniões do Palácio do Setentrão do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. FAB, s/n, nesta capital, local, dia e hora onde serão recebidas a documentação e propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos, pela Comissão de Licitação de Alto Nível, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 14 de outubro de 1983

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Presidente

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acor do com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a comparecerem a Centésima Nona (109ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I - Abertura dos Trabalhos:

a) Palavra do Presidente;

b) Palavra livre - Informações;

c) Reunião com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando o Senhor Secretário e demais assessores farão explanações aos Conselheiros, sobre as atividades desenvolvidas pela SOSPA.

II - Continuação das explanações feitas pelo Senhor Secretário e demais assessores da SOSPA.

III - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental.

IV - Avaliação da reunião feita com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

V - O que mais houver.

Macapá, 03 de outubro de 1983

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

A G E N D A

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA 04 SESSÕES

DIA 20.10.83 - QUINTA-FEIRA

I SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início da Sessão.

Abertura dos Trabalhos:

a) Palavra do Presidente;

b) Palavra livre - Informações;

c) Reunião com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando o Senhor Secretário e demais assessores farão explanações aos Conselheiros, sobre as atividades desenvolvidas pela SOSPA.

12:00 h - Encerramento da Sessão.

II SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

15:00 h - Início da Sessão.

Abertura dos Trabalhos:

a) Continuação das explanações feitas pelo Senhor Secretário e demais assessores da SOSPA.

18:00 h - Encerramento da Sessão.

DIA 21.10.83 - SEXTA-FEIRA

III SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início da Sessão.

Abertura dos Trabalhos:

a) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental.

12:00 h - Encerramento da Sessão.

IV SESSÃO

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

15:00 h - Início da Sessão.

Abertura dos Trabalhos:

a) Avaliação da reunião realizada com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

b) O que mais houver.

18:00 h - Encerramento da Sessão.

Macapá, 03 de outubro de 1983

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA.

Aos quinze dias do mês de Setembro de 1983, em Macapá, no Território Federal do Amapá, à Rua Raimundo Alves da Costa nº 1413, reuniram-se os sócios da IMASA - AGRO-INDUSTRIAL LTDA, a seguir identificados: -

1. ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 580, aptº 102, portador da Carteira de Identidade nº 540.606-SEGUP-PA, CPF / MF nº 007.829.802-44, participante da sociedade com a importância de Cr\$ - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

2. - ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Av. Gov. José Malcher, nº 1041, portador da Carteira de Identidade nº 346.865-SEGUP-CE, CPF/MF nº 014.950.622-87, participante da sociedade com a importância de Cr\$ - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

3. - LUCIANO DE QUEIROZ SANTOS, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá, à Rua Raimundo Alves da Costa nº 1413, portador da Carteira de Identidade nº 347.596-SEGUP-PA, CPF/MF nº 014.945.032-04, participante da sociedade com a importância de Cr\$ - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

4. - MARCOS DE QUEIROZ SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Arariús, nº 01, portador da Carteira de Identidade nº 446.524-SEGUP-CE, CPF/MF nº 047.032.602-63, participante da sociedade com a importância de Cr\$ - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Por escolha unânime assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO que expôs aos presentes que, estando todos os sócios componentes da IMASA - AGRO-INDUSTRIAL LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Território Federal do Amapá sob o nº 1620000628-6, em 13 de abril de 1983, tornou-se necessário, tendo em vista os interesses comuns, a transformação jurídica da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "IMASA- AGRO - INDUSTRIAL LTDA", para o que propunha que fossem aprovados os seguintes Estatutos Sociais.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade operará sob a denominação de IMASA - AGRO-INDUSTRIAL S/A.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico em Macapá, Território Federal do Amapá.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo a atividade agrícola e industrialização de produtos agrícolas, principalmente de mandioca para fabricação de álcool hidratado, farinha, amido, ração animal e demais derivados, bem como sua comercialização, podendo entretanto ampliar seus negócios em outras atividades lícitas permitidas em lei.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - A Sociedade tem um capital autorizado ao limite de Cr\$-600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), divididos em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias e 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho de Administração, ou

vindo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, emitir os futuros aumentos de capital até o limite autorizado.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 7º - As subscrições a serem realizadas em ações ordinárias e preferenciais até o limite do Capital autorizado do serão efetuados por autorização do Conselho de Administração.

Artigo 8º - As ações a serem subscritas poderão ser integralizadas em bens ou dinheiro, podendo ser integralizadas em até um ano a partir de sua subscrição, conforme chama - dos da diretoria, desde que no ato da subscrição seja pago em valor igual ou maior do que fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Artigo 9º - As ações Preferenciais se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, para integração com recursos decorrentes dos Incentivos Fiscais, na forma estabelecida no Decreto-Lei nº 1376/74, são transferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos na forma do art. 19 do referido diploma legal e gozarão de participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do art. 8º do já mencionado diploma legal.

Artigo 10 - As ações oriundas dos Incentivos Fiscais é negado o direito de preferência, na forma do parágrafo Único do artigo 172 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Artigo 11 - São Órgãos da Sociedade: a) Assembléia; b) O Conselho de Administração; c) a Diretoria Executiva; d) o Conselho Fiscal.

Artigo 12 - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para as finalidades previstas em lei e, extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade assim exigirem.

Artigo 13 - A Assembléia Geral será convocada: a) pelo Presidente do Conselho de Administração ou 2 (dois) de seus membros; b) à omissão destes, por qualquer acionista, respeitados as disposições legais.

Artigo 14 - A convocação obedecerá as disposições pertinentes e a Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que escolherá o Secretário, acionista ou não.

Artigo 15 - Compete à Assembléia Geral, além dos assuntos previstos nos artigos 122 a 132 da Lei nº 6404/76: a) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar-lhes a respectiva remuneração; b) decidir sobre todos os assuntos que não sejam de competência do Conselho de Administração ou da Diretoria, ou que, por lei, sejam de sua competência prevista.

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de um Presidente e mais 2 (dois) membros, pessoas físicas, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A mesma Assembléia Geral que os eleger designará o Presidente.

Parágrafo Segundo - Em caso de impedimento do Presidente ou de todos os membros, será convocado uma Assembléia Geral para deliberar a substituição.

Artigo 17 - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse por termo lavrado no livro de atas de reunião do mesmo Conselho.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunirá-se na sede social, sempre que convocado pelo Presidente ou seus membros.

Parágrafo Único - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até eleição e posse dos sucessores.

Artigo 19 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, cópias das quais serão enviadas à Diretoria, devendo serem arquivadas na Junta Comercial e publicada, as atas cujas deliberações produzam efeitos contra terceiros.

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração: a)

eleger e destituir os Diretores ou Diretoria e eventualmente seus substitutos, escolhendo dentre os eleitos o Diretor Presidente; b) aprovar o Programa - Orçamento da sociedade; c) convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário; d) fiscalizar a gestão dos diretores; e) fixar as diretrizes básicas das atividades sociais; f) definir a política econômica - financeira e os programas de ações da sociedade; g) deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado, os prazos para subscrição das ações e os prazos e condições para a sua integralização, respeitando os limites dos Estatutos Sociais; h) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

Artigo 21 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração pelo período de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Diretores após a expiração dos respectivos mandatos, permanecerão no exercício de seus cargos enquanto os novos Diretores não forem empossados.

Artigo 22 - A Diretoria reunirá-se sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 23 - A Diretoria terá poderes de representação, administração, gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência prevista da Assembléia Geral, ou que não dependerem de autorização do Conselho de Administração.

Artigo 24 - A Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto tendo os mesmos poderes para válida - mente, abrigar a Sociedade, assinando contratos, movimentando as contas bancárias, assinando cheques, ordens de pagamento, emitindo, aceitando e endossando títulos de créditos de interesse e relacionamento com o objetivo social.

Artigo 25 - É expressamente proibido, e será nulo de pleno direito qualquer ato praticado por Diretor, procurador ou empregado da Sociedade que esteja fora dos objetivos sociais, estranhos aos negócios da Sociedade e que envolva a responsabilidade da mesma, tais como avais de favor, fiança e endossos.

Parágrafo Único - A substituição, sob qualquer circunstância, da Diretoria ou membros da Diretoria, será efetivada por decisão e indicação do Conselho de Administração, observada a maioria de votos.

Art. 26 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, somente se instalará nos exercícios em que seu funcionamento for solicitado pelos acionistas de acordo com o artigo 161 e seguintes da Lei nº 6404/76, de 15.12.1976.

Artigo 27 - Quando solicitado sua instalação, o Conselho Fiscal, terá 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com remuneração prevista em lei e funcionará apenas no exercício em que sua instalação for solicitada.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 28 - O ano social é coincidente com o ano civil, ao fim do qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 29 - O lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5 (cinco por cento) serão aplicados na Constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20 (vinte por cento) do capital social; b) 25 (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustados na forma do artigo 202 da Lei nº 6404/76, para o pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30 - A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 31 - O primeiro mandato do Conselho de Administração e Diretoria, irá até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada após o exercício em curso, ou seja 31 de de -

zembro de 1983.

Artigo 32 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor após satisfeitas as exigências previstas em lei.

Terminada a leitura dos Estatutos foram este postos em discussão, tendo sido aprovado por unanimidade. Após a aprovação dos Estatutos Sociais, foram transformadas as quotas em ações. Em seguida o Sr. Presidente declarou que cumpria, ainda a Assembléia Geral, eleger o primeiro Conselho de Administração, fixando-lhes os respectivos honorários. Concluída e apurada a votação, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: Membros do Conselho Administrativo: Conselheiro Presidente Adriano de Queiroz Santos, membros: Luciano de Queiroz Santos e Marcos de Queiroz Santos, todos já qualificados anteriormente. A remuneração do Conselheiro Presidente e demais membros foi fixada em 2 (dois) salários mínimos regional mensal. A seguir o Conselho já-composto elegeu a Diretoria assim constituída: Diretor Presidente - Adriano de Queiroz Santos Filho, já qualificado anteriormente, Diretor Comercial - Luciano de Queiroz Santos, já qualificado anteriormente, Diretor Técnico Silvino Benevides Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dr. Al-fredo Weyne, nº 100, apto. 703/B, bairro de Fátima, portador da Carteira de Identidade nº 457.395-SSP-CE, CPF/MF nº 026.414.453-87. Para cada um dos diretores foi fixado a remuneração mensal de 7 (sete) salários mínimos regionais.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, depois de lida e aprovada vai ao seu final, assinada por todos os presentes.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO LUCIANO DE QUEIROZ SANTOS

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS MARCOS DE QUEIROZ SANTOS

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16 3 0000024 7

Macapá, 14 de outubro de 1983.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM SETEMBRO DE 1.983
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

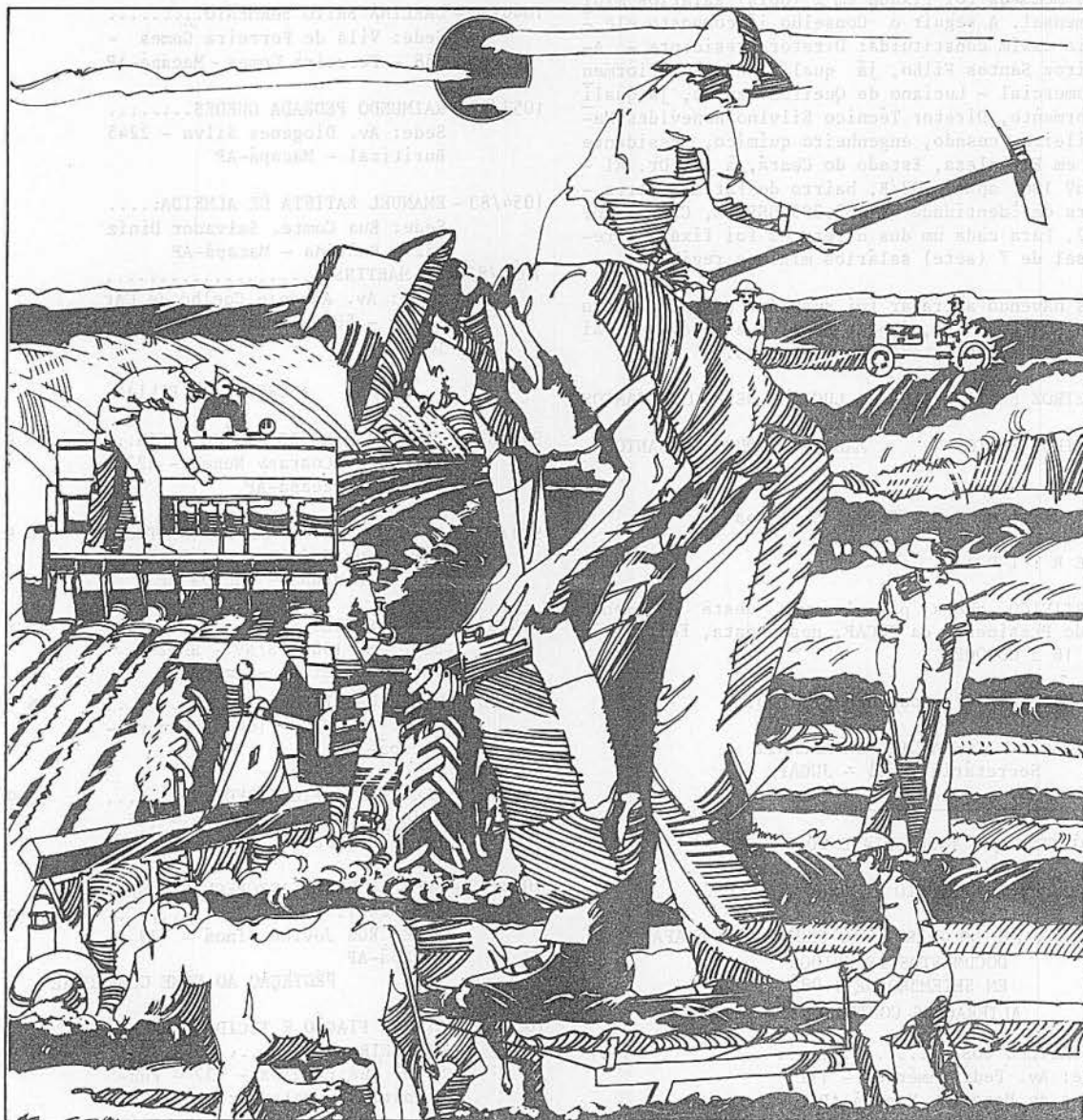
940/83 - M. CASTELO COSTA.....	1501
Sede: Av. Pedro Américo - 1121	
Jesus de Nazaré - Macapá-AP	
941/83 - Z. B. DE ALMEIDA.....	1502
Sede: Rua Leopoldo Machado-2077	
Central - Macapá	
935/83 - MARIA.IDALINA SACRAMENTO.....	1504
Sede: Av. 13 de Setembro - 682	
Trem - Macapá-AP	
973/83 - NELSON MONTEIRO DA SILVA.....	1506
Sede: Rua São José, s/nº	
Central - Macapá-AP	
988/83 - LEVINDO DE MELO SOUZA.....	1507
Sede: Rua Adalvaro Alves Caval	
cante - 212	
Santana - Macapá-AP	
885/83 - ANTONIO DOS SANTOS COSTA.....	1508
Sede: Praça Mercado do Porto	
Santana - 96	
Santana - Macapá-AP	
997/83 - ILZO PINTO FIGUEIREDO.....	1509
Sede: Vila Laranjal do Jari -	
S/Nº - Mazagão-AP	

1007/83 - M. O. DE SOUZA.....	1510
Sede: Rua Professor Tostes-3330	
Buritizal - Macapá-AP	
1011/83 - NELSON MONTEIRO DA SILVA.....	1511
Sede: Rua São José - S/Nº - Cen	
tral - Macapá-AP	
1022/83 - PAULO PEREIRA DE MELO.....	1512
Sede: Rua Tiradentes - 1053	
Central - Macapá-AP	
1027/83 - M. R. M. PINTO.....	1513
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lom -	
baerd - 392 - Central - Maca-	
pá-AP	
1046/83 - CARLINA BRITO SARMENTO.....	1514
Sede: Vila de Ferreira Gomes -	
658 - Ferreira Gomes - Macapá-AP	
1053/83 - RAIMUNDO PEDRADA GUEDES.....	1515
Sede: Av. Diogenes Silva - 2245	
Buritizal - Macapá-AP	
1054/83 - EMANUEL BATISTA DE ALMEIDA.....	1516
Sede: Rua Comte. Salvador Diniz	
482 - Santana - Macapá-AP	
1055/83 - J. MARTINS.....	1517
Sede: Av. Antonio Coelho de Car	
valho - 50 - Comercial - Maca -	
pá-AP	

ABERTURA DE FILIAL

949/83 - JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO & CIA...	16 9 0000520 7
Sede: Av. Coaracy Nunes - 322	
Centro - Macapá-AP	
921/83 - RAIMUNDA ALCÂNTARA DOS SANTOS..	16 9 0000523.1
Sede: Rua Euclides Rodrigues -	
1212 - Santana - Macapá-AP	
945/83 - G. S. PONTES.....	16 9 0000524 0
Sede: Br 156 - S/Nº - KM 270	
Tartarugalzinho - Amapá-AP	
958/83 - MINERAÇÃO TABOCA S/A.....	16 9 0000522 3
Sede: Av. FAB - 1048 - Centro -	
Macapá- AP	
997/83 - ILZO PINTO FIGUEIREDO.....	16 9 0000526 6
Sede: Travessa Primeira - 145	
Perpétuo Socorro - Macapá-AP	
1036/83 - BUBALIS LEITE AGROPECUÁRIA S/A	
BUBALISA.....	16 9 0000527 4
Sede: Rua Jovino Dinoá - 179	
Macapá-AP	
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	
1037/83 - CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E	
CACHOEIRA.....	16 9 0000528 2
Sede: Rua Paraiba - 337 - Fun-	
cionários - Belo Horizonte-MG	
1038/83 - MITSUBISHI CORPORATION DO BRA-	
SIL S/A.....	16 9 0000529 1
Sede: Rua Líbero Badarô - 425	
São Paulo-SP	
1039/83 - COMPANHIA DE CELULOSE DA BAHIA.	16 9 0000530 4
Sede: Via Alfa - Área Indus -	
trial Norte - Camaçari-BA	
DOCUMENTOS DE COMPANHIA	
938/83 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO	
AMAPÁ - CEA.....	1314
Sede: Av. Padre Júlio Maria	
Lombaerd - 1900 - Santa Rita-	
Macapá-AP	
960/83 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A	
AMCEL.....	1317
Sede: Rua Senador Felinto Mul-	
ler - 818 - Santana - Macapá-AP	
951/83 - LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS	
PERNAMBUCANAS.....	1318
Sede: Av. FAB - 2093 - Jesus	
de Nazaré - Macapá-AP	

PLANTE MAIS. CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.



O Brasil começa o plantio das safras de verão com vontade e a decisão de vencer os problemas pelo trabalho em sua terra. Mais de 3 milhões de agricultores, em 14 Estados, estão colocando no chão a semente. Queremos e precisamos de uma grande colheita de alimentos. Ela representa mais empregos no campo e nas cidades e um abastecimento melhor para o povo. Com mais alimentos podemos combater a inflação e gerar divisas. Agora, o apoio do Governo Federal está no crédito, preços mínimos remuneradores e seguro. Com isso os produtores rurais podem aumentar a área plantada, produzir mais e melhor.

Agricultura, a prioridade continua. Uma conquista do povo e do Governo.